



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022-SGM

CONTRATO ADITADO: 12/2019-SGM

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização a serem executados nas instalações do Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá, nº 15 e da Galeria Prestes Maia – Praça do Patriarca.

OBJETO DO ADITAMENTO: Redução do valor contratual no importe de **7,05%**, equivalente a **R\$ 131.223,19 (cento e trinta e um mil duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos)**, referente a supressão de 03 (três) funcionários auxiliares de limpeza.

PROCESSO Nº: 6011.2018/0001287-6.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, resembling the letter 'A'.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.096.044/0001-93, com sede no município de Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo, na Rua Carlos Lacerda nº 71 – Brás Cubas – CEP: 08745-200 – telefone (11) 4723.5330, e-mail: comercial@demax.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador **QUINTO MUFFO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.173.508-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 448.032.498-49, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **12/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2018/0001287-6**, em especial da decisão ali encartada sob doc. 057606974, e com fundamento no contido no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17, e de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 60.041/2020, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consoante o reequacionamento das despesas municipais para contenção de recursos públicos, fica consignada a redução de **7,05%**, equivalente a **R\$ 131.223,19** (cento e trinta e um mil duzentos e vinte e três reais e dezenove centavos), a partir de 06 de dezembro de 2021, referente à supressão de 03 (três) funcionários auxiliares de limpeza.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Décima – subcláusula 10.2, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO, DO PREÇO E DO REAJUSTE

(...)

10.2. O valor dos serviços ora contratados, no prazo de vigência do presente, é de **R\$ 1.730.942,88**, (um milhão setecentos e trinta mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) anual, mais reajuste de preços e de **R\$ 144.245,24** (cento e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) mensal, mais reajuste de preços, correspondendo a:





TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022-SGM

Objeto	Unid.	Área Total (m²)	Valor por m² Mensal	Valor Total por tipo de área Mensal
Piso Frio	m²	7.785,92	5,89	45.875,18
Banheiros	m²	638,42	8,04	5.132,07
Saguão e/ou Hall	m²	5.268,00	5,08	26.739,84
Piso Acarpetado	m²	7.571,54	5,89	44.612,03
Área Verde Externa	m²	510,08	1,86	946,68
Passeios e Arruamentos	m²	1.430,58	1,11	1.587,32
Vidro - Área sem Risco	m²	2.109,10	2,27	4.786,86
Vidro - Área com Risco	m²	2.144,39	2,71	5.801,98
	Unid.	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total Mensal
b.1) PAPEL TOALHA Pacotes com 1000 fls. de (papel interfolhas) com duas dobras na medida 22,5 X 21,0 cm	PCT	1750	5,59	9.782,85
b.2) PAPEL HIGIÊNICO 50 Caixas com 8 rolos de 300 m	PCT	50	31,29	1.559,67
b.3) PAPEL HIGIÊNICO 80 Pacotes com 4 rolos de 30 m	PCT	80	2,24	178,89
b.4) SABONETE LÍQUIDO 30 Galões de 5 litros	Galão	30	17,22	516,53
b.5) RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO	Unid	01	1.197,93	1.197,93
b.6) Plano de Celular e Internet 4G (03 Planos)	Mês	12	184,48	2.213,72
b.7) Smartphone	Unid	03	357,77	1.073,32
b.8) Supervisora	Mês	01	5.143,70	5.143,70
Total Mensal				R\$ 157.148,57
Valor Total para 12 meses				R\$ 1.885.782,80

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 4.1, do Anexo I – Termo de Referência do Edital n.º 12/2018-SGM, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

(...)

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar uma equipe mínima composta por 37 trabalhadores, adotamos como referência de **PRODUTIVIDADE** o m2 especificado no **CADTERC** volume 3 de 2018, ficando a equipe distribuída da seguinte maneira:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE LIMPEZA SEM INSALUBRIDADE	25
LIMPADOR DE VIDRO SEM EXPOSIÇÃO A SITUAÇÃO DE RISCO	01
AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO (Aux. Limpeza com Insalubridade)	08
ENCARREGADO	02



CIDADE DE
SÃO PAULO
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2022-SGM

SUPERVISOR

01

CLÁUSULA QUARTA

Inclusão dos Anexos II e X do Edital 12/2018-SGM, proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços, (doc. 057264021) que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 12/2019-SGM** e seus aditivos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de janeiro de 2022.



TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM



QUINTO MUFO

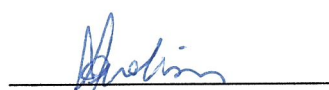
Sócio Administrador

DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:



Nome: **MARCIA RITA TRAJANO DA SILVA**
R.G. Nº: **817.676.1**
SEM/CAF/SQC



Nome: **R.F. 828754.6**
R.G. Nº: **R.F. 828754.6**